

Contratos e Licitações
Rua Marcílio Dias 1030 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre-RS - CEP 90130-000
Telefone: (51) 3014-4700 - www.crars.org.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

1. UNIDADE SOLICITANTE

1.1. Setor de Engenharia

2. PRODUTO / SERVIÇO SOLICITADO

2.1. Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de avaliação mercadológica de bens imóveis, com a elaboração de laudos técnicos circunstanciados, visando subsidiar o processo de alienação (venda) de imóveis pertencentes ao Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS).

2.2. A necessidade decorre de deliberação administrativa que autorizou a alienação das subseções localizadas nos municípios de Pelotas, Novo Hamburgo, Santa Maria e Ijuí, sendo imprescindível a obtenção de avaliações atualizadas e fundamentadas para adequada instrução do processo administrativo correspondente.

2.3. Os imóveis objeto da presente demanda estão localizados nos seguintes endereços:

- a) Rua XV de Novembro nº 607, salas 45 e 46, no município de Pelotas/RS;
- b) Rua Domingos de Almeida, nº 131, sala 1101, no município de Novo Hamburgo/RS;
- c) Rua Cel. Niederauer, nº 1565, salas 06 e 08, no município de Santa Maria/RS;
- d) Rua 14 de Julho, nº 1220, sala 02, no município de Ijuí/RS.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de instrução adequada do processo administrativo destinado à alienação de imóveis de propriedade do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS), conforme deliberação administrativa já exarada.

3.2. A alienação de bens imóveis pela Administração Pública exige a prévia avaliação técnica que comprove o valor de mercado dos bens, nos termos da legislação vigente, de modo a assegurar que a transação ocorra em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e proteção ao patrimônio público.

3.3. Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de laudos de avaliação imobiliária, uma vez que o CRA-RS não dispõe, em sua estrutura interna, de corpo técnico habilitado para a realização desse tipo de atividade com o rigor exigido pelas normas técnicas aplicáveis.

3.4. Os laudos a serem elaborados deverão seguir os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 14.653, garantindo a utilização de metodologia adequada, fundamentação técnica consistente e parâmetros confiáveis de mercado, elementos indispensáveis para a definição do valor mínimo de alienação dos imóveis.

3.5. Além disso, a avaliação técnica contribuirá para a identificação do estado de conservação dos bens, eventuais necessidades de manutenção ou regularização, bem como aspectos relacionados à

liquidez no mercado local, fornecendo subsídios relevantes para a tomada de decisão administrativa e para a condução eficiente do processo de venda.

3.6. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a adequada gestão do patrimônio público, mitigar riscos de prejuízo ao erário e garantir a transparência e a segurança jurídica do procedimento de alienação.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.001- Assessoria e Consultoria Técnica.

5. **ESTIMATIVA DE CUSTO:**

5.1. A estimativa de custo é de R\$ 14.016,36 (quatorze mil dezesseis reais e trinta e seis centavos).

6. **AUTORIZAÇÕES**

6.1. A Autorização de Compra/Serviço está assinada pelo Vice-Presidente Administrativo nº 3958601.

6.2. A Autorização Financeira está assinada pelo Vice-Presidente Financeiro no documento nº 4067983.

7. **PARECERES**

7.1. O Parecer da Comissão Permanente de Contratação no documento nº 4117567.

7.2. O Parecer Jurídico no documento nº 4127588.

8. **AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO CRA-RS**

De acordo,

Adm. Flávio Cardozo de Abreu

Presidente do CRA-RS

CRA-RS nº 20.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Cardozo de Abreu, Presidente**, em 15/06/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4127755** e o código CRC **CA4BEFA2**.